



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3459/2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Edinalva Maria da Conceição**, o atual Beco projetado, popularmente conhecido como Beco da Manilha, localizada no Bairro Adalberto Simão Nader, neste Município de Guarapari.

Art. 2º. As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 20 de agosto de 2012.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) N.º. 127/2012
Autoria do PL N.º. 127/2012: Vereador José Raimundo Dantas
Processo Administrativo N.º. 14.663/2012

